

ANEXO II - Termo de ciência e responsabilidades

Declaro que:

I - atendo às condições para participação no programa de gestão do Instituto Federal do Espírito Santo;

II - estou ciente do prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal à unidade, quando houver interesse fundamentado da Administração e pendência que não possa ser solucionada por meios telemáticos ou informatizados;

III - estou ciente de todas as minhas atribuições e responsabilidades previstas no Art. 22 da Instrução Normativa Nº 65, de 30 de julho de 2020;

IV - disponho de infraestrutura necessária para o exercício das minhas atribuições em teletrabalho, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação;

V - estou ciente que a minha participação no programa de gestão do Instituto Federal do Espírito Santo não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas no Capítulo III da Instrução Normativa 65, de 30 de julho de 2020;

VI - estou ciente quanto à vedação de pagamento das vantagens a que se referem os arts. 29 a 36 da Instrução Normativa 65, de 30 de julho de 2020;

VII - estou ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;

VIII - estou ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei Nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber;

IX - estou ciente quanto às orientações da Portaria no 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;

Com a assinatura deste formulário, o participante:

I - autoriza o fornecimento do número de telefone pessoal a servidores em exercício no Instituto Federal do Espírito Santo que indiquem necessidade de contato telefônico relacionado às atividades pactuadas no Plano de Trabalho.

II - Compromete-se a manter operante, disponível e acessível pelo Instituto Federal do Espírito Santo, durante toda a jornada de teletrabalho, com acesso aos sistemas oficiais do Ifes, Governo Federal, e-mail institucional e ao telefone celular, nos termos dos artigos 22 e 23 da Instrução Normativa No 65, de 2020.

A assinatura do termo de ciência será efetivada no sistema informatizado.